

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 0633/88 (Reautuado em 14/5/90)

Interessada: Ana Luíza Zotti Loyola Heleno

Assunto: Indicação da Interessada para ministrar a disciplina "Lingüística", na FFCL de São José do Rio Pardo.

Relator: Consº Celso de Rui Beisiegel

Parecer CEE nº 0648/90 CTG "D" Aprovado em 04/07/90

Comunicado ao Pleno em 31/07/90

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo indica Ana Luíza Zotti Loyola Heleno para ministrar, a partir de 27/4/90, a disciplina "Lingüística", no Curso de Letras-Licenciatura Plena, vinculada ao Departamento de Língua e Literatura.

A interessada está sendo indicada para substituir a Professora Maria José Martins de Andrade Junqueira - Parecer CEE nº 2.206/73.

2. APRECIÇÃO: A interessada é licenciada em Letras pela Faculdade proponente- 1987.

Participou de vários cursos de curta duração e extensão universitária.

É autora e colaboradora em vários contos escritos para jornais e revistas .

Concluiu o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", nível de especialização em Literatura Brasileira: Fase Modernista, em 24/6/89, promovido pelas Faculdades "Santana e São Paulo".

3. CONCLUSÃO:

Nos termos do artigo 9º da Deliberação CEE nº 15/89, autoriza-se Ana Luiza Zotti Loyola Heleno a lecionar a disciplina "Lingüística", no Curso de Letras da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, até o final do ano letivo de 1990.

São Paulo, 06 de junho de 1990.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Ubiratan D'Ambrosio, Nicolau Tortamano e João Gualberto de Carvalho Meneses.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 04.07.90.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Presidente